
Re: Contrarrazões - Netware - Pregão 27/2019

De : Lucinaldo Santos <lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br> Qua, 17 de Jul de 2019 15:10

Assunto : Re: Contrarrazões - Netware - Pregão 27/2019

Para : Fabio Jacob <fabio.jacob@tre-ms.jus.br>

Sr. Pregoeiro,

Encaminhado, abaixo, a resposta aos questionamentos levantados:

1) Na medida em que o instrumento convocatório veda o somatório de atestados técnicos para comprovação da capacidade técnica, questiono se ALGUM dos atestados apresentados atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos na alínea "f" da cláusula 10.1 do Edital;

R.: Atestado de Capacidade Técnica 3 (Evento SEI nº (0686384), emitido pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2) Se a solução ofertada pela empresa Netware atende ao requisito constante na cláusula 7.12 do Termo de Referência (a saber: CONSULTA/CONFERÊNCIA: Esta facilidade permite que um usuário, estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada interna ou externa, estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência para até 09 (nove) participantes); e

R. A solução ofertada atende ao requisito constante na cláusula 7.12 do Termo de Referência.

3) Se o sistema de energia na ausência de alimentação elétrica pela rede (nobreak de 1500 VA) atende ao exigido no instrumento convocatório. Caso não atenda, se manifeste acerca da possibilidade do fornecimento, por parte da empresa melhor classificada no certame, de mais de uma unidade interligada de forma a preencher a exigência editalícia.

R. Na proposta da empresa Netware consta: "Nobreak Senoidal 1500 VA NHS com módulo de Baterias". O equipamento ofertado possibilita acoplagem de módulo de baterias, de forma a atender a exigência contida no item 10 do Termo de Referência.

Att.

Lucinaldo B. Santos
Seção de Serviços Administrativos - CSG/SAF
lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br
RML 7212

De: "Fabio Jacob" <fabio.jacob@tre-ms.jus.br>

Para: "Lucinaldo Santos" <lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de Julho de 2019 11:42:43

Assunto: Contrarrazões - Netware - Pregão 27/2019

Senhor Chefe da Seção de Serviços Administrativos,

Boa tarde,

Em anexo, encaminho as contrarrazões apresentadas pela empresa Netware em relação ao recurso apresentado pela empresa Dicorel no encerramento da fase externa do Pregão 27/2019.

Desta forma, necessito que esta unidade técnica (SSA) se manifeste com relação a:

- 1) Na medida em que o instrumento convocatório veda o somatório de atestados técnicos para comprovação da capacidade técnica, questiono se ALGUM dos atestados apresentados atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos na alínea "f" da cláusula 10.1 do Edital;
- 2) Se a solução ofertada pela empresa Netware atende ao requisito constante na cláusula 7.12 do Termo de Referência (a saber: CONSULTA/CONFERÊNCIA: Esta facilidade permite que um usuário, estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada interna ou externa, estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência para até 09 (nove) participantes); e
- 3) Se o sistema de energia na ausência de alimentação elétrica pela rede (nobreak de 1500 VA) atende ao exigido no instrumento convocatório. Caso não atenda, se manifeste acerca da possibilidade do fornecimento, por parte da empresa melhor classificada no certame, de mais de uma unidade interligada de forma a preencher a exigência editalícia.

Aguardo a manifestação para que possa, em eventual retratação, decidir sobre o recurso interposto.

Atenciosamente,

Fábio Affonso Jacob dos Santos
Pregoeiro

--
